

LEI Nº 951 DE 28 DE JULHO DE 2020

**Dispõe sobre denominação
de logradouros públicos.**

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada de “**RUA DOS HIBISCOS**” a atual via pública localizada entre a Rua João Marchiori e a Rua Constante Benetti, denominada de Rua Sem Denominação, encravada na Área 1 do fracionamento localizado na Quadra 02, Setor 03 no município de São João do Polêsine.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28-07-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 827-3